



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2014

"Aumenta Quantitativo e Altera Anexo I - Grupo/Carreiras Saúde - Quadro de Correlação/Alterações, da Lei Complementar 003/2011 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo dos seguintes cargos: ASSISTENTE SOCIAL de 01 para 03 vagas e NUTRICIONISTA de 01 para 02 vagas, considerando para tanto as datas de admissões dos servidores.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I apresentado em apenso que substituirá o Anexo I da Lei Complementar 004/2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro, 18 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr.

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Complementar Municipal nº. 007/2014

Protocolo nº. 4431/2014

Datado de 18 de dezembro de 2014

Autoria: Poder Executivo Municipal

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br*